

Centro Universitário de Brasília — UniCEUB
Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito
Edital do exame de seleção para ingresso no Mestrado ou no
Doutorado em Direito no segundo semestre de 2019

O reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com o Regimento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito do UniCEUB, torna público o presente edital, estabelecendo as normas do processo seletivo de candidatos(as) ao Programa de Mestrado e Doutorado em Direito, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2019.

Item 1 - Da titulação

- 1.1. Mestre em Direito, para o curso de Mestrado.
- 1.2. Doutor em Direito, para o curso de Doutorado.

O Programa de Mestrado e Doutorado em Direito apresenta quatro linhas de pesquisas: Linha 1 – Políticas Públicas, Constituição e Organização do Estado; Linha 2 – Políticas Públicas, Processo e Controle Penal; Linha 3 – Políticas Públicas, Sociedade Civil e Proteção da Pessoa; Linha 4 – Políticas Públicas e Desenvolvimento Econômico.

Item 2 - Do número de vagas

Serão oferecidas 40 vagas totais para o Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do UniCEUB, sendo 20 (vinte) vagas para o Mestrado e 20 (vinte) vagas para o Doutorado, obedecendo, rigorosamente, à ordem de classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as). As vagas não preenchidas para qualquer um dos cursos (Mestrado ou Doutorado) poderão ser disponibilizadas de um curso para outro, respeitando o número de vagas totais.

Não será permitido pleitear mais de uma área de pesquisa no mesmo processo seletivo nem concorrer às vagas do Mestrado e do Doutorado no mesmo processo seletivo.

Item 3 - Das inscrições

As inscrições para o processo de seleção de candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado estarão abertas no período de 29 de abril a 20 de maio de 2019, exclusivamente pelo *site* www.uniceub.br/mestrado ou www.uniceub.br/doutorado. Somente serão admitidas as inscrições pela Internet.

A inscrição será confirmada com o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), por meio de boleto bancário, em qualquer banco, impreterivelmente até 21 de maio de 2019. Não haverá devolução da taxa de inscrição caso haja desistência do(a) candidato(a) em qualquer fase deste processo seletivo. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a baixa bancária para os pagamentos agendados.

O(A) candidato(a) que deseja solicitar equivalência ao exame de proficiência em línguas estrangeiras deverá observar os termos do ANEXO I. O pedido de dispensa de língua estrangeira deverá ser entregue impresso na Secretaria do programa, mediante declarações e certificados de idiomas, quando for o caso, com cópia e original, para conferência. A documentação poderá ser enviada pelos Correios, para o endereço: SEP7 707/907 – bloco 3 – térreo – *campus* do UniCEUB

– Asa Norte – Brasília – DF CEP: 70790075 – Secretaria de Mestrado e Doutorado em Direito, até o último dia de inscrição (29/5/18). As cópias de declarações e certificados deverão ser autenticadas. É obrigatório o preenchimento do requerimento de dispensa pelos candidatos(as) alunos(as) especiais do programa já aprovados(as) em processos anteriores, com validade de 5 (cinco) anos.

As inscrições homologadas serão divulgadas no *site* do Programa, a partir de 28 de maio de 2019.

Item 4 - Da avaliação dos (das) candidatos(as)

A seleção entre os(as) candidatos(as) que tiverem suas inscrições homologadas será feita em quatro etapas distintas, todas de caráter eliminatório.

4.1. Primeira etapa – Os(As) candidatos(as) devem submeter-se à avaliação escrita de língua estrangeira, de caráter eliminatório, em 30 de maio de 2019, das 9h às 12h, para língua inglesa, e das 13h30 às 16h30, para os demais idiomas (italiano e francês). As provas serão realizadas no laboratório de informática, a ser informado pelo *site* www.uniceub.br/curso/mestrado, em 28 de maio de 2019. O(A) candidato(a) que realizar prova em outro laboratório será desclassificado(a). As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em português. Será fornecido um computador a cada candidato(a) no local da prova. Não será permitida a utilização de qualquer meio eletrônico, inclusive relógios. O dicionário impresso poderá ser consultado.

Não serão aplicadas provas de idiomas em horário diferente do estabelecido neste edital. Os idiomas considerados na seleção são, conforme decisão do colegiado do curso, inglês, francês e italiano para o Mestrado. Para o Doutorado, será exigida a proficiência em duas línguas estrangeiras, entre as quais a língua inglesa é obrigatória. A opção da segunda língua poderá ser feita entre os idiomas francês e italiano. Os resultados serão divulgados no *site* do Programa, a partir de 6 de junho de 2019. A prova será constituída de:

- a) tradução de trechos de um texto em língua estrangeira;
- b) respostas a perguntas que visem aferir a capacidade de compreensão; será permitido o uso de dicionário impresso.

A prova de língua estrangeira receberá a menção “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”.

O(A) candidato(a) terá até 7 de junho de 2019, ou seja, 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Mestrado do UniCEUB, que funciona, inclusive, aos sábados, das 8h às 14h. A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria do Mestrado, no dia 10 de junho de 2019, e o(a) candidato(a) somente terá acesso ao processo presencialmente ou por procuração, sendo obrigatória a ciência pessoal e direta.

Observação: Não será requerida a prova de língua estrangeira do(a) candidato(a) que tenha apresentado certificados de proficiência mencionados no ANEXO I deste edital.

4.2. Segunda etapa – O(A) candidato(a) deverá redigir, presencialmente, um texto em resposta às questões elaboradas pela comissão de seleção, com base na referência bibliográfica conforme ANEXO II.

A prova será realizada em 31 de maio de 2019, das 9h às 12h, sem consulta, no laboratório de informática a ser informado pelo *site*

www.uniceub.br/curso/mestrado, em 30 de maio de 2019 (período vespertino). O(A) candidato(a) que realizar prova em outro laboratório será desclassificado(a). As respostas serão digitadas pelos(as) candidatos(as) em um computador a ser fornecido no local da prova. Não será permitida a utilização de qualquer meio eletrônico, inclusive relógios.

A listagem dos (as) aprovados (as) nesta etapa estará disponível no *site* do Programa, a partir de 17 de junho de 2019. Na avaliação da prova escrita, serão utilizados os seguintes critérios:

- a) correção gramatical;
- b) capacidade de redação clara e consistente;
- c) capacidade de pensamento autônomo e crítico;
- d) capacidade de elaboração de um texto analítico que apresente o máximo de possibilidades interpretativas dos temas;
- e) amadurecimento intelectual;
- f) nível de conhecimento teórico-metodológico;
- g) consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre os autores da bibliografia selecionada.

O(A) candidato (a) terá até 18 de junho de 2019, ou seja, 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Mestrado do UniCEUB, que funciona, inclusive, aos sábados, das 8h às 14h. A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria do Mestrado, em 24 de junho de 2019, e o(a) candidato(a) somente terá acesso ao processo presencialmente ou por procuração, sendo obrigatória a ciência pessoal e direta.

Somente será corrigida a prova da segunda etapa do(a) candidato(a) aprovado(a) na prova de línguas estrangeiras. A comissão de seleção corrigirá as provas sem o conhecimento do nome do(a) candidato(a). A cada uma das questões da prova da segunda etapa será dada uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Por sua vez, a nota final de cada prova será a resultante da soma das notas de cada questão dividida por 2 (dois). As questões poderão ser divididas em subquestões. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa, a nota dada pela comissão deve ser igual ou superior a 7 (sete).

4.3. Terceira etapa – A entrega dos projetos deverá ser até 25 de junho de 2019, no horário das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira e sábado, das 8h às 14h. Os projetos dos(as) candidatos(as) serão avaliados por uma comissão. Apenas os(as) candidatos(as) cujos projetos tenham sido aprovados nesta etapa serão chamados(as) para a quarta etapa. Os seguintes critérios serão determinantes na avaliação e na aprovação dos projetos: o problema jurídico deve ser formulado de modo a demonstrar a necessidade e a utilidade da pesquisa; as hipóteses devem demonstrar claramente como o(a) candidato(a) pretende esclarecer o problema; a pesquisa deve ser devidamente justificada, isto é, deve responder à expectativa jurídica concreta e atual; as referências devem mostrar o conhecimento da base teórica referente ao tema.

Os(As) candidatos(as) deverão elaborar projeto de autoria individual a ser entregue em cópia impressa, na Secretaria do Programa, SEP 707/907, bloco 3, térreo, *campus* do UniCEUB, Asa Norte, Brasília/ DF, no horário das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira e sábado, das 8h às 14h, juntamente com cópia do *curriculum*

Lattes, contendo contatos, endereço eletrônico e ficha de inscrição (documento disponível no “Espaço Candidato”). Além disso, deverão enviar o projeto em arquivo em PDF, pelo e-mail: mestrado@uniceub.br (com indicação de “mestrado em direito” ou “doutorado em direito”). Será inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a confirmação do recebimento do projeto pela Secretaria. O projeto deve ser entregue e enviado com, no máximo, 10 (dez) páginas para o Mestrado e, no máximo, 20 (vinte) páginas para o Doutorado, em papel tamanho A-4, fonte *Times New Roman* 12, com espaço entrelinhas de 1,5 e com as seguintes informações: identificação do autor e linha de pesquisa às quais o projeto se vincula, tema delimitado, problema de pesquisa, hipótese(s), objetivos, justificativas, referencial teórico, metodologia e referências exclusivas às obras citadas no texto, de acordo com as normas da ABNT. Haverá redução de pontuação caso seja ultrapassado o número máximo de páginas. O projeto receberá a menção “aprovado(a)” ou “reprovado(a)”. Os resultados serão divulgados no *site* do Programa, a partir de 27 de junho de 2019.

O(A) candidato(a) terá até 28 de junho de 2019, ou seja, 24 horas após a divulgação do resultado, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa do UniCEUB, que funciona, inclusive, aos sábados, das 8h às 14h. A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria do Mestrado em 1º de julho de 2019, e o(a) candidato(a) somente terá acesso ao processo presencialmente ou por procuração, sendo obrigatória a ciência pessoal e direta.

4.4. Quarta etapa – Serão avaliados o *curriculum Lattes*, os trabalhos publicados, o perfil do(a) candidato(a) e o projeto de dissertação ou tese. Na apreciação, a comissão de seleção observará os seguintes critérios:

- a) Qualidade da trajetória acadêmica individual, em especial, quando houver trabalhos publicados;
- b) Perfil do(a) candidato(a) para a atividade de pesquisa;
- c) Qualidade do projeto: compatibilidade com a proposta interdisciplinar do Programa e com as linhas de pesquisa das respectivas áreas de concentração; relevância do tema; diálogo com a bibliografia de cunho teórico e jurídico pertinente; consistência da interpretação do(a) candidato(a) sobre a literatura utilizada para a fundamentação teórica; diálogo com autores de ciências humanas, filosofia ou ciências sociais; consistência e articulação entre as partes do projeto; factibilidade e pertinência do problema de pesquisa proposto; coerência metodológica.

A quarta etapa será realizada de 3 a 6 de julho de 2019, no endereço SEP 707/907, bloco 3, térreo, *campus* do UniCEUB, Asa Norte, Brasília/ DF, com hora marcada a ser divulgada no *site* do programa, até 2 de julho de 2019 (horário vespertino). Cada um(a) dos(as) candidatos(as) receberá da comissão de seleção, após a realização da terceira etapa, nota de 0 (zero) a 10 (dez), que representará a apreciação global dos critérios mencionados. Para a aprovação do(a) candidato(a) nesta etapa e a qualificação para cursar o Mestrado ou o Doutorado em Direito, a nota deve ser igual ou superior a 7 (sete). O(A) candidato (a) que reside fora de Brasília poderá realizar a entrevista por videoconferência desde que avise a Secretaria por e-mail (mestrado@uniceub.br), até as 12 horas do dia 1º de julho de 2019.

Durante as arguições, a comissão considerará os seguintes aspectos:

- a) a discussão dos conteúdos das provas, com destaque para os elementos consistentes ou deficientes da apreciação oral por parte do(a) candidato(a);

- b) as perspectivas do(a) candidato(a) sobre seu desenvolvimento acadêmico, sobretudo, a análise do *curriculum* e dos trabalhos publicados, quando for o caso;
- c) a discussão de outros temas de Direito ou de ciências sociais e humanas relacionados à bibliografia mencionada;
- d) o projeto de pesquisa que o(a) candidato(a) pretende desenvolver;
- e) as perspectivas do(a) candidato(a) sobre o seu futuro acadêmico;
- f) o comprometimento do(a) candidato(a) com a proposta acadêmico-científica do Programa, em que se dará particular importância à disponibilidade de cumprir o prazo de dois anos para a apresentação da dissertação de Mestrado e de quatro anos para apresentação da tese do Doutorado.

A comissão de seleção avaliará o resultado da entrevista de acordo com os seguintes critérios:

- a) capacidade de o(a) candidato(a) esclarecer questões concernentes aos aspectos descritos;
- b) demonstração de compreensão e capacidade de interpretação de temas suscitados oralmente pelos examinadores;
- c) capacidade de articulação e clareza na expressão oral;
- d) consistência teórico-metodológica;
- e) capacidade de pensamento reflexivo e crítico.

Item 5 - Do resultado final

O resultado final será igual à soma das notas obtidas na segunda e na quarta etapas. Em caso de empate, o critério de desempate será a nota obtida na segunda etapa. A menção do "projeto" não integra a soma das etapas, sendo determinante para o prosseguimento no processo seletivo, conforme aprovação ou reprovação.

A seleção dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem de classificação até o número de vagas oferecidas em edital. A data limite de ingresso no curso obedecerá ao calendário acadêmico do Programa de Mestrado e Doutorado em Direito do UniCEUB.

A lista com o nome dos(as) aprovados(as) estará disponível no *site* do Programa, a partir de 8 de julho de 2019.

O(A) candidato(a) terá até 9 de julho de 2019, para entrar com pedido de recurso, que deverá ser protocolado na Secretaria do Programa de Mestrado do UniCEUB, que funciona, inclusive, aos sábados, das 8h às 14h. A resposta ao recurso estará disponível na Secretaria do Mestrado, no dia 10 de julho de 2019, e o(a) candidato(a) somente terá acesso ao processo presencialmente ou por procuração, sendo obrigatória a ciência pessoal e direta.

Item 6 – Da matrícula

Dos(Das) selecionados(as) serão exigidos para efetivação da matrícula os seguintes documentos, conforme Portaria nº 107/1981 do MEC.

1. diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de graduação na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, para o Mestrado;
2. diploma ou certificado (cópia e original) de conclusão de Mestrado na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais, para o Doutorado;
3. cópia e original do CPF, da carteira de identidade, do título de eleitor e do certificado de reservista (quando for o caso);
4. 1 (uma) foto 3x4 colorida e recente;

5. declaração de compromisso e disponibilidade de tempo, a obter na Secretaria;
6. declaração da data final para defesa de dissertação ou tese, conforme o caso, disponível na Secretaria.

Observação: A matrícula será realizada presencialmente, na Secretaria do Programa, de 11 a 16 julho de 2019, das 9h às 20h, de acordo com a entrega da documentação acima, exceto os itens 5 e 6.

A matriz curricular, com as respectivas disciplinas e os créditos, encontra-se disponível no *síte* www.uniceub.br/mestrado ou www.uniceub.br/doutorado.

O valor de cada crédito para o curso de Mestrado é **R\$ 1.426,23 (um mil e quatrocentos e vinte seis reais e vinte três centavos)**. Para a conclusão do curso de Mestrado, será necessário cumprir o total de 36 (trinta e seis) créditos. Cada disciplina do Mestrado corresponde a 3 (três) créditos em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente. As parcelas serão reajustáveis conforme a lei 9.870/99, ou seja, no segundo semestre de 2020 e anualmente, conforme disposição legal.

O valor do curso de Doutorado será dividido em **48 (quarenta e oito)** parcelas de **R\$ 1.775,24 (um mil e setecentos e setenta cinco reais e vinte quatro centavos)** reajustáveis conforme determinado pela Lei 9.870/99, ou seja, no segundo semestre de 2020 e anualmente, conforme disposição legal. Para a conclusão do curso de Doutorado, será necessário cumprir o total de 36 (trinta e seis) créditos. Cada disciplina do Doutorado corresponde a 4 (quatro) créditos em conformidade com o Contrato de Responsabilidade Financeira, a ser assinado semestralmente.

Em caso de desistência de candidato(a) selecionado(a), será convocado(a) o(a) que ocupe a posição imediatamente inferior na pontuação do resultado final.

Item 7 – Das disposições gerais

A seleção basear-se-á, também, nas seguintes disposições gerais:

1. É inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio do UniCEUB.
2. Somente terão acesso ao local de provas de cada etapa os(as) candidatos(as) que não tiveram ausência e foram aprovados nas etapas anteriores.
3. Não será permitida qualquer forma de comunicação do(a) candidato(a) durante a realização das provas, sendo, sobretudo, vetada a utilização de telefones celulares.
4. É responsabilidade do(a) candidato(a) abrir e salvar arquivo para respostas na área de trabalho do computador, evitando a perda em caso de falta de energia ou falha técnica. Ao final, a prova deverá ser salva em formato PDF pela equipe disponível no laboratório de informática.
5. Na divulgação dos resultados parciais e do resultado final, constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.
6. As notas dos(as) candidatos(as) que não se classificarem em qualquer etapa não serão divulgadas.
7. Os(As) candidatos(as) não selecionados(as) ou reprovados(as) poderão recolher seus documentos após a publicação do resultado final, no período descrito no cronograma do processo seletivo, na Secretaria de Mestrado e Doutorado. Os documentos não retirados até 16 de agosto de 2019 serão incinerados.

8. As normas que regem o processo seletivo são as do presente edital, as do Anexo I e as do Regimento do Mestrado e do Doutorado em Direito do UniCEUB, disponíveis no *site* do Programa.
9. A aprovação do(a) candidato(a) não implica o aceite do orientador indicado.
10. Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhecerá a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção.

Brasília, 29 de abril de 2019.



Getúlio Américo Moreira Lopes
Reitor do Centro Universitário de Brasília – UniCEUB

ANEXO II

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

As questões são formuladas a partir de cada um dos textos e das possíveis relações existentes entre eles.

TEXTOS GERAIS (Mestrado e Doutorado)

COUTINHO, Diogo R. Direito, Desigualdade e Desenvolvimento. São Paulo: Saraiva, 2013.
(texto integral)

TEXTO ESPECÍFICO MESTRADO

AMARAL JUNIOR, José Levi Mello do. Medida Provisória: edição e conversão em lei. Teoria e Prática, 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2012. (texto integral)

TEXTO ESPECÍFICO DOUTORADO

ELY, John Hart. Democracia e desconfiança: Uma teoria do controle judicial de constitucionalidade. São Paulo: Martins Fontes, 2010. Trad. Juliana Lemos. (texto integral)